

## SOLICITAÇÃO DE LAUDO

Ao(s) setor (es) competente(s) para providenciar Avaliação de Imóvel e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a **Locação de Imóvel** abaixo especificado, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da **Secretaria de Educação**.

### 1. DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR OS ALUNOS DA ESCOLA FRANCISCO EUDES MAGALHAES, NO ENDEREÇO RUA MAJOR BARRETO, 745, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

### 2. DA LOCAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MÊS
1.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR OS ALUNOS DA ESCOLA FRANCISCO EUDES MAGALHAES, NO ENDEREÇO RUA MAJOR BARRETO, 745, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.	MÊS	10

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor mensal para a locação do imóvel deverá ser conforme laudo apresentado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O instrumento contratual terá a duração de **10 (dez) meses** ou até onde a Administração acha necessária, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada e consolidada, por se tratar de serviços de natureza continuada.


### 5. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

5.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno **mínimo de um ano**, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 O Pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições contidas no contrato, através de crédito na conta bancária do Contratado.

Itapajé-Ce, 14 de fevereiro de 2020.

  
**José Adailson dos Santos Albuquerque**  
Secretário de Educação